



PORTARIA Nº 290/2005- GS/SMEDEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ato GP Nº 040/2005 e considerando o que prescreve a Lei Federal Nº 9394/96, em seu Artigo 11, considerando a Lei Municipal Nº 4131/01, considerando o que consta da Legislação Federal: Parecer CNE/CEB Nº 15/98 e Resolução CNE/CEB Nº 03/98, considerando o que consta da Legislação Estadual: Resolução Nº 150/99 e Resolução Nº 180/00 e considerando, finalmente o Parecer Nº 032/05/CME, aprovado na Sessão Plenária realizada no dia 04/11/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento ao Ensino Médio Regular, ofertado pelas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por 2 (dois) anos, no período compreendido entre 01/01/2005 a 31/12/2006, conforme especifica:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO
296/05	EMEB Constança Figueiredo Palma "Bem Bem"
283/05	EMREB Udeney Gonçalves de Amorim

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Políticas Educacionais – DIPE/SMEDEL proceda ao acompanhamento sistemático nas Unidades Escolares com vistas a garantir a observância das normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 09 de dezembro de 2005

PROF.DR.JOÃO PEDRO VALENTE

Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer